


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 118/2023**

08 de agosto de 2023

Processo nº 23117.029962/2023-33

**Edital complementar ao Edital PROGEP nº 111/2023**
**Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 111/2023.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social.
- 1.3. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba – MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Área: Engenharia Mecânica	01	I - Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção, portador do título de doutor na área de Engenharias III há, no mínimo, 2(dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área do processo seletivo, comprovando que foi palestrante convidado em evento na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina na área do concurso; e III - ter produção científica relevante, nos últimos 5(cinco) anos, comprovando que publicou pelo menos 1(um) artigo Qualis A da CAPES na área de Engenharia III.	Dedicação Exclusiva

- 1.5. Disciplinas a serem ministradas: Desenho Técnico, Mecânica Aplicada, Mecânica dos Sólidos, Metrologia, Fenômenos de Transportes, Projeto de Instalações Industriais e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

**2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: dirfaces@pontal.ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo e-mail acima.

**3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

- 3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Única	Análise de títulos	Classificatório	1

- 3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	25/09/2023	Das 00h00 às 23h59 do dia 25/09/2023	e-mail: dirfaces@pontal.ufu.br

- 3.2.1. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

**4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail dirfaces@pontal.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF com a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentação para análise de títulos - concurso de professor visitante FACES (UFU).

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 20 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Aula teórica ou prática de componentes curriculares ministrados na modalidade presencial ou a distância em cursos de graduação ou pós graduação stricto e lato sensu	Comprovação por cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração do coordenador do curso ou diretor de unidade especial, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no interstício e o número de discentes matriculados.	1,5 ponto/disciplina/semestre	
2	Orientação de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado.	A comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou Ata de Defesa	3 pontos/orientação completa	
3	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado.	A comprovação deverá ser feita por meio de cópia da Declaração da Coordenação do Programa de Pós-graduação no qual o aluno encontra-se matriculado ou Ata de Defesa.	1,5 ponto/coorientação completa	
4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Curso de Especialização	A atividade será comprovada por cópia de declaração do Coordenador de Curso, do Diretor da Unidade ou ata de defesa.	1 ponto/orientação completa	
5	Orientação de Iniciação Científica	A atividade será comprovada por cópia de declaração do Coordenador de Curso, do Diretor da Unidade, do Órgão de Fomento ou Pró-Reitoria responsável	1 ponto/orientação completa	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Efetivo exercício da Engenharia em projetos relacionados à área do certame	Cópia da folha da Carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviço.	2 pontos/mês	
2	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em organizações (não educacionais)	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por cópia de certificado do evento.	1 ponto/atividade	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
4	Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação Stricto, lato sensu ou aperfeiçoamento	A atividade será pontuada se devidamente comprovada por cópia de declaração do Diretor, cópia de portaria de nomeação ou cópia de ata da reunião do Conselho da Unidade.	3 pontos/semestre	

5	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação ou Membro de Colegiado Deliberativo	Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por cópia de documento de homologação do cargo ou por cópia de declaração do Diretor da Unidade.	1,5 ponto/semestre	
---	---	--	--------------------	--

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por cópia de documento de aprovação (declaração, resultado de edital ou certificado) do projeto pelo órgão de fomento e aprovadas pelo Conselho da Unidade	5 pontos/semestre	
2	Coordenação de projetos de extensão sem financiamento	Serão pontuadas as coordenações aprovadas pelo Conselho da Unidade e com número de registro junto à respectiva Pró-Reitoria, comprovados por cópia de declaração do Diretor da Unidade ou cópia de Certificado/ declaração emitido pela Pró-Reitoria	4 pontos/semestre	
3	Membro de equipe de projetos de extensão com ou sem financiamento	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica	3 pontos/semestre	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame**Pontuação máxima da categoria: 50 pontos**

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo técnico científico publicado em periódico qualificado pela CAPES Qualis A (Engenharias III)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação	10 pontos / artigo	
2	Artigo técnico científico publicado em periódico qualificado pela CAPES Qualis B (Engenharias III)	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação	5 pontos/ artigo Qualis B	
3	Artigo técnico científico publicado em periódico qualificado pela CAPES Qualis C ou D (Engenharias III) OU Artigo técnico científico publicado em periódico não classificado pela CAPES, com corpo de revisores ou equivalente	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação OU Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores ou equivalente	2 pontos/artigo	
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores	1 ponto/artigo	
5	Publicação de Resumo Expandido em anais de reunião científica ou de semanas acadêmicas	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo	0,5 ponto/artigo	
6	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas	Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por cópia de certificado do evento.	0,5 ponto/atividade	
7	Premiação ou menção honrosa de trabalhos em eventos científicos	O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada por cópia de certificado de premiação ou menção honrosa ou cópia de documento oficial do evento científico que comprove a premiação ou menção honrosa.	1 ponto/premiação	
8	Estágio de pós-doutorado concluído pelo docente	A comprovação será feita por cópia de declaração emitida pelo supervisor do referido estágio ou do programa de pós-graduação	2 pontos/semestre completo	
9	Publicação de livro didático ou técnico relacionado à área do edital ou Editoração/organização de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos.	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	4 pontos / livro	
10	Publicação de capítulo de livro didático ou técnico relacionado à área do edital, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos	Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos/capítulo	

11	Patente ou cultivar com pedido de registro comprovado.	A comprovação será feita por cópia do certificado de depósito do pedido de patente ou pela cópia da carta patente	4 pontos/patente	
12	Membro titular de banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Curso de Pós Graduação Lato Sensu.	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação ou cópia da ata de defesa.	0,5 ponto/participação	
13	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado.	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação ou cópia da ata de qualificação.	1 ponto/participação	
14	Membro titular de banca de defesa Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Pós-Graduação ou cópia da ata de defesa.	1,5 ponto/participação	
15	Coordenação de Comissão Organizadora de reuniões científicas, de ensino ou técnicas, promovidas por Instituições, associações ou sociedades científicas	Comprovada por cópia de declaração ou cópia de certificado emitida pela instituição solicitante.	2 pontos/evento	
16	Coordenação de projetos de pesquisa ou ensino com financiamento externo ou agência de fomento	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por cópia de documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e aprovadas pelo Conselho da Unidade ou por cópia de declaração ou certificado emitidos pelo órgão de fomento.	2 pontos/semestre	
17	Coordenação de projetos de pesquisa ou ensino com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria	Serão pontuadas as coordenações aprovadas pelo Conselho da Unidade e com número de registro junto à respectiva Pró-Reitoria, comprovados por cópia de declaração do Diretor da Unidade ou cópia de Certificado emitido pela Pró-Reitoria	1,5 ponto/semestre	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 111/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 08/08/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4717621** e o código CRC **746D1A9E**.